

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR
TERMO ADITIVO (1)
PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR

Pelo presente instrumento, a Universidade Católica de Pernambuco determina novos cursos/turnos e data para as inscrições extravestibular, para admissão em 2024.1, observadas as vagas, procedimentos e normas contidas na Portaria PROGRAD Nº 009/2023. Para tanto, os candidatos deverão se inscrever até às 23h59, horário de Recife, do dia **19.01.2024**, através do site portal <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular> . Os candidatos que fizerem a inscrição após essa data (19/01/2024) ficarão pré-selecionados para o segundo semestre de 2024.

DAS VAGAS

ESCOLA/CURSO	TRANSFERÊNCIA				GRADUADO EM CURSO SUPERIOR				
	Manhã	Tarde	Noite	Integral	Manhã	Tarde	Noite	Integral	
ESCOLA DE SAÚDE E CIÊNCIAS DA VIDA									
Ciências Biológicas – Bacharelado	(*)10	--	(***)	--	(*) 10	--	(***)	--	
Enfermagem	(*)10	--	(***)	--	(*) 10	--	(***)	--	
Farmácia	(*)10	--	(***)	--	(*) 10	--	(***)	--	
Fisioterapia	(*)15	--	--	--	(*)15	--	--	--	
Fonoaudiologia	(*)10	--	(***)	--	(*) 10	--	(***)	--	
Nutrição	(*)10	--	(***)	--	(*) 10	--	(***)	--	
Psicologia – Bacharelado	(*)10	(***)	(***)	--	(*)10	(***)	(***)	--	
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS									
Direito (*)	20	--	15	-	20	--	15	-	
ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA									
Administração (*)	10	--	15	-	10	--	15	-	
Ciências Contábeis (*)	--	--	20	-	--	--	20	-	
Ciências Econômicas (*)	--	--	20	-	--	--	20	-	
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO									
Tecn. em Fotografia (*)	--	--	08	-	--	--	08	-	
Tecn. em Jogos Digitais (*)	--	--	05	-	--	--	05	-	
Jornalismo	--	(*) 10	(***)	-	-	(*)10	(***)	-	
Comunicação Social - Pub. e Propaganda (*)	20	--	-	-	20	--	--	-	
ESCOLA UNICAP ICAM-TECH									
Arquitetura e Urbanismo (*)	10	--	--	-	15	--	--	-	
Ciência da Computação (*)	10	--	--	-	10	--	--	-	
Engenharia Civil (*)	--	20	--	-	--	20	--	-	
Engenharia da Complexidade (****)	--	--	--	10	--	--	--	10	
Engenharia de Produção (*)	--	20	--	-	--	20	--	-	
Engenharia Química (*)	--	20	--	-	--	20	--	-	
Sistemas para Internet (*)	--	--	05	-	--	--	05	-	
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES									
Filosofia – Licenciatura Plena	--	--	(***)	-	--	--	(***)	-	
Filosofia – Bacharelado (*)	--	10	--	-	--	10	--	-	
História – Licenciatura Plena	--	(**)15	(*)10	-	--	(**)15	(*)10	-	
Letras – Lic. Plena em Português (*)	--	--	15	-	--	--	15	-	
Letras – Lic. Plena em Português Inglês (*)	--	--	10	-	--	--	10	-	
Matemática – Licenciatura (*)	--	--	15	-	--	--	15	-	
Pedagogia – Licenciatura (*)	-	-	15	-	-	-	15	-	
Teologia (*)	-	10	-	-	-	20	--	-	

O QUADRO ACIMA, COM OS CURSOS E VAGAS, PODERÁ, PERIODICAMENTE, SOFRER ALTERAÇÕES.

- (*) Cursos COM oferta das disciplinas do 1º período, priorizando oriundos dos processos seletivos vestibular/ENEM, PROUNI, FIES ou FORMASUS, 2024.1.
- (**) Cursos SEM oferta regular das disciplinas do 1º período. Em caso de DEFERIMENTO, a proposta de matrícula contará com disciplinas, em princípio, do 2º período/outros períodos, observados os seus pré-requisitos.
- (***) Mediante consulta prévia através do e-mail: extravestibular@unicap.br
- (****) O curso de Engenharia da Complexidade – turno Integral – com a 2ª fase do processo de admissão Extravestibular composto de uma ENTREVISTA com a Coordenação do curso, com data/horário a serem divulgados posteriormente

Para os Cursos que não estejam contemplados no presente Termo Aditivo, poderá, também, ser feita uma consulta através do e-mail extravestibular@unicap.br

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (PORTARIA PROGRAD Nº 009/2023):

1. Histórico Escolar: constando a forma de admissão (processo seletivo identificado e com o argumento de classificação) e os dados correspondentes (se admitido como graduado em outra IES ou por transferência, deverá constar, também, o curso e a instituição de origem), situação acadêmica de cada período subsequente à admissão com a(s) disciplina(s) cursada(s), trancamento de matrícula ou outras situações, desde que caracterizem vínculo atual com a IES;
2. declaração constando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;
3. descrição do sistema de aprovação, caso não conste do Histórico Escolar ou quando esse não apresente as menções Aprovado ou Reprovado;
4. declaração de Reconhecimento ou Autorização do Curso pelo MEC, caso não conste do Histórico Escolar;
5. declaração da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) de que a matrícula do candidato não está sob pendência judicial ou um NADA CONSTA CÍVEL da Justiça Federal e da Justiça Estadual (emitidas, certificadas e baixadas através dos sites da Justiça Federal e Justiça Estadual), ambas recentes, datadas do período compreendido entre a publicação desta Portaria e a data de realização da matrícula na Unicap;
6. programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo o código, o nome, a bibliografia, a carga horária e o ano de aplicação conforme o histórico escolar apresentado.

Obs.: caso o candidato conte com outros vínculos, deverá apresentar toda a documentação acima, correspondente a cada IES.

7. PARA GRADUADO EM CURSO SUPERIOR: a documentação referida nos itens 1 e 6, cópia do “DIPLOMA físico” (frente e verso) ou “DIPLOMA digital” (encaminhar o RVDD – Representação Visual do Diploma Digital, de acordo com a Legislação em vigor), ou Declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma (físico ou digital, conforme acima), a esta Universidade. **A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO E COLAÇÃO DE GRAU É UM DOCUMENTO PROVISÓRIO. PORTANTO, O GRADUADO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO SEU DIPLOMA FÍSICO ou DIGITAL, EM PRINCÍPIO, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE SUA ADMISSÃO.**
8. PARA O GRADUADO PELA UNICAP: cópia do “DIPLOMA físico” (frente e verso) ou “DIPLOMA digital” (encaminhar o RVDD – Representação Visual do Diploma Digital), de acordo com a Legislação em vigor.
9. PARA TRANSFERÊNCIA e GRADUADO EM CURSO SUPERIOR: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou curso equivalente; certidão de nascimento/casamento; cédula de identidade CIVIL (RG - frente e verso); CPF (próprio); quitação com o Serviço Militar; título de eleitor e comprovante do último exercício eleitoral (2 turnos, quando cabível) e 01 fotografia 3x4 (recente, de frente e de boa qualidade). Para os Graduandos pela Unicap 2023.2, a documentação referente ao Ensino Médio será providenciada internamente.
10. DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO: no caso do responsável financeiro ser uma terceira pessoa (física ou jurídica), o mesmo deverá declarar o aceite da responsabilidade financeira no requerimento padrão que estará disponível no mesmo LINK da inscrição, imprimindo-o, preenchendo-o, assinando-o e enviando-o para o e-mail extravestibular@unicap.br (NÃO ENVIAR ATRAVÉS DO GOOGLE DRIVE), juntamente com as cópias/informações dos seguintes documentos (identificando o candidato e o curso):
 - Pessoa Física: Identidade (RG), CPF, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.
 - Pessoa Jurídica: contrato social, CNPJ, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.

Recife, 14 de dezembro de 2023



Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação